



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

## Mensagem Nº.

CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO

LIDO NO EXPEDIENTE

DATA: 15/09/15

1.º SECRETÁRIO

Excelentíssima Senhora

**Maria da Conceição dos Anjos**

Presidente da Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro.

**Excelentíssima Senhora Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Apraz-me remeter a essa Casa Legislativa, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que  
**TRANSFORMA ÁREA DE TERRAS RURAIS EM URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal projeto de lei cuida da transformação de terras rurais em área urbana, que vai acompanhado de segundo Memorial Descritivo do imóvel, contendo a área total, descrição do perímetro, suas coordenadas e confrontações.

Para reforçar a legalidade do projeto, o Executivo destaca a Lei nº 10.259/2011 – Estatuto da Cidade, alterada pela Lei nº 12.608/2012, que estabelece no seu Art. 42-B a possibilidade de o Município ampliar o seu perímetro urbano, por meio de projeto específico, instituído por lei municipal, com respaldo no Plano Diretor Urbano.

Também a jurisprudência tem se firmado no sentido de reconhecer a finalidade urbanística desempenhada pelas chácaras e sítios de recreio na zona rural. Essa é uma forma de crescimento horizontal das cidades, segundo a qual, os conceitos de *solo urbano* e *solo rural* (usados na Lei de Parcelamento do Solo Urbano como sinônimos de imóvel urbano e imóvel rural) não se confundem com os de *zona urbana* e *zona rural*.

Ao ensejo, convicto da importância e urgência da tutela legal conferida ao projeto de lei adunado, solicito, a apreciação de seus termos por esta r. Casa Legislativa, oportunidade em que renovo meus protestos de admiração e apreço por Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,  
em 18 de agosto de 2015.

**FÁBIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,**

Prefeito.